



2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG E A IMPRENSA NACIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa com sede na Rua Dom Pedro II, S/N, Centro, inscrita no CNPJ 16.901.381/0001-10, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **HERCULES VANDY DURÃES DA FONSECA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **IMPRENSA NACIONAL**, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental das funções de confiança da Secretaria-Geral da Presidência da República, conforme Decreto nº 11.144, de 21 de julho de 2022, publicado no DOU, Seção 1, de 22 de julho de 2022, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Coordenador de Gestão do Acervo e Relacionamento Externo, Senhor Ricardo Lima da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº 1182617835 e do CPF nº 021.332.417-28, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pela Portaria nº 673, de 08/08/2022, do Secretário-Executivo da Secretaria Geral da Presidência da República, e subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 356, de 16 de setembro de 2022, publicada no DOU, Seção 1, de 19 de setembro 2022, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e a PORTARIA IN/SG/PR Nº 110 DE 18 DE MARÇO DE 2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como fundamento o artigo 65, da Lei 8.666/93 e Cláusulas do Contrato 009/2022.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO(A) CONTRATANTE, CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO Nº 9.215, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017, PUBLICADO NO DOU, SEÇÃO 1, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017, COMBINADO COM A PORTARIA IN/SG/PR Nº 9, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021, PUBLICADA NO DOU, SEÇÃO 1, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021, ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

3-CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO



3.1 - Fica alterado a quantidade original solicitada no contrato 009/2022 a partir da data de sua assinatura, acrescentando 25% (vinte e cinco por cento) de da sua quantidade contratada, que 500 unidades Cm/col passando a ser 625 unidades Cm/col.

Item	Qtd.	Qtd aditivada	Unid.	Especificação	V. Unitário:	V. Total Estimado:
1	500	125	Cm/col.	PUBLICAÇÃO EM IMPrensa OFICIAL DA UNIÃO.	R\$: 38,92	R\$: 25.492,60

4-CLÁUSULA QUARTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTARIA

4.1- As despesas decorrentes da execução deste contrato serão acobertadas dotação do orçamento exercício 2022 oriundos do Tesouro Municipal/convênios:

Nº Ficha	Dotação Orçamentária
1456	041124.131.0002.2066.3339039000000100

5-CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1- Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato 009/2022.

Lagoa dos Patos (MG), 09 de novembro de 2022.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos
Prefeito: HERCULES VANDY DURAES DA FONSECA

CONTRATADO (A)

Empresa: IMPRENSA NACIONAL
Rep. Legal: Ricardo Lima da Silva
CPF: 021.332.417-28
Coordenador de Gestão do Acervo e Relacionamento Externo